DECRETO N.º 36.443, DE 05/07/2019.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 74, § 2º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário o uso da Praça da Paz, situada no município de Aracruz/ES, à Igreja Presbiteriana de Aracruz, sob a responsabilidade do Pr. Renato Crescêncio, para a realização de Evento Evangelismo, louvor e pregação da Palavra de Deus, no dia 10/08/2019, com horário previsto de início às 19h, de acordo com o Processo n.º 7.667/2019.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno;
- IV- Providenciar as demais autorizações/comunicações que se fizerem necessárias, em especial, ao Conselho Tutelar, Polícia Civil, Polícia Militar e Juizado de Menores.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal